

- VI -

**REFLEXÕES ACERCA DA ORGANIZAÇÃO DOS
CURRÍCULOS NO BRASIL E EM PORTUGAL:
APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS A PARTIR DA
LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Clarice Monteiro Escott¹
clarice.escott@poa.ifrs.edu.br

INTRODUÇÃO

Apresenta resultados parciais da pesquisa que analisa a perspectiva do currículo, da inovação e da tecnologia em cursos no Brasil e em Portugal, enfocando a análise da legislação vigente nos dois países². Caracteriza-se como estudo de caso qualitativo, descritivo e comparativo. Busca responder: Quais as influências do atual contexto socioeconômico e das políticas públicas em relação às aproximações e distanciamentos das propostas acadêmicas dos países em foco? Como se configuram as categorias de currículo, inovação e tecnologia? Quais os indicadores e configurações dos currículos que apontam para a perspectiva do ensino integrado? Para tanto, considera o contexto mundial caracterizado por grandes mudanças socioeconômicas, exigindo a quebra de paradigmas na educação com currículos capazes de responder às novas exigências da formação humana e do mundo do trabalho. Diferentemente da típica estabilidade de conhecimentos das profissões na era industrial, esse cenário exige que os currículos considerem as possibilidades locais e globais de trabalho e das características profissionais, requerendo métodos diferenciados e em constante atualização ao longo da vida.

¹ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)

² A pesquisa conta com apoio do CNPq por meio de Bolsa de Iniciação Tecnológica para a estudante Leila Camara Furquim (IFRS).

OS CURRÍCULOS NO BRASIL E EM PORTUGAL

Inicialmente, foram analisadas legislações que orientam a organização do ensino nos dois países. No Brasil, foram analisadas a LDB N° 9.394/1996, a Lei N° 13.415/2017, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Resolução N° 06/2012 que regulamenta a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, a Resolução 03/2002 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia. Em Portugal, foram analisadas a Lei de Base do Sistema Educativo Português n° 46/1986, a Lei n° 115/1997 e sua alteração pela Lei n° 49/2005, além da Lei n° 55/2018 que orienta a implantação da flexibilidade curricular. Foram analisadas as categorias de currículo, pedagogia, avaliação, tecnologia e inovação, buscando identificar no marco legal, referentes que induzam a organização dos currículos na educação secundária e superior. A categoria currículo foi considerada na inter-relação de três sistemas de mensagem pelas quais o conhecimento formal é realizado: *o currículo* (conhecimento válido); *a pedagogia* (transmissão válida do conhecimento) e *a avaliação* (realização válida do conhecimento pelo aluno). (DOMINGOS *et al*, 1986). Considerou-se duas formas de transmissão definidas por oposição, denominadas de *currículo de coleção* e *currículo de integração*. (BERNSTEIN, 1998). No *currículo de coleção* as fronteiras entre os conteúdos e os conhecimentos especializados são fortemente demarcadas, o conhecimento é organizado de forma hierarquizada e em conteúdos isolados, em que cada professor, a partir de determinadas prescrições, define o caminho a seguir, com formas distintas de práticas de ensino e de avaliação, conforme a disciplina. A pedagogia é didática e os critérios de avaliação são independentes. No *currículo de integração*, as fronteiras entre conteúdos e conhecimentos especializados não são tão fortemente demarcadas, reduzindo o isolamento entre conteúdos, os quais são submetidos a uma ideia central que os integra. Professores compartilham tarefas e a avaliação é definida por critérios comuns. (ESCOTT, 2008). O currículo integrado, portanto, é uma forma de organização do conhecimento que possibilita ao estudante, a percepção das relações existentes na realidade em que vive, promovendo a sua emancipação. Integrar o currículo demanda a participação dos atores envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem. (RAMOS, 2017). Por tecnologia, considera-se o elemento chave na organização dos currículos, exigindo novas habilidades cognitivas e reconfiguração de tarefas e métodos (DOWBOR, 2001). Por tecnologia define-se o conjunto complexo de técnicas, artes e ofícios (techné) capazes de transformar o ambiente natural, social e humano (cognitivo), em novas realidades construídas artificialmente. A técnica não é boa, nem má,

nem neutra, mas política. O conceito de inovação é considerado a ruptura clara com paradigmas vigentes nas instituições educativas; uma transição para um novo padrão; ou, uma reconfiguração de saberes, poderes ou conhecimentos. (Leite, 1999; Santos, 2003).

CONCLUSÃO

A análise da legislação aponta para muitas aproximações entre a regulação dos dois países, nos dois níveis educacionais. Para o ensino médio, a legislação dos dois países ao mesmo tempo que encaminha para o currículo de integração, traz elementos de organização caracteristicamente associado ao currículo de coleção. Ao considerar a interdisciplinaridade e a flexibilidade como princípios pedagógicos através das práticas de coeducação e da orientação escolar multinível, aponta para uma prática integradora pedagógica, alinhada à concepção de currículo de integração. Por outro lado, aponta para a fragmentação do currículo a partir de percursos formativos e módulos, caracterizando-se como currículo de coleção. Em relação à avaliação, a concepção é qualitativa, preponderando sobre a quantitativa, devendo ser formativa e gerar medidas pedagógicas adequadas às características dos estudantes, sua orientação escolar e vocacional. A legislação traz a inovação e a tecnologia na perspectiva da integração dinâmica com o mundo do trabalho pela aquisição de conhecimentos e competências profissionais, acompanhando o desenvolvimento e a evolução tecnológica. Na educação superior, a regulação aponta para o currículo de coleção, alinhado ao perfil profissional do egresso. A pedagogia e a avaliação no ensino politécnico e superior de tecnologia, são orientadas pela perspectiva de investigação e suas aplicações no exercício da profissão. Há indicação de avaliação institucional e de larga escala relacionada à qualidade do ensino. A tecnologia, está definida como desenvolvimento da ciência e da tecnologia para solução dos problemas globais. No Brasil, a tecnologia aparece vinculada ao uso de equipamentos. Não se identificou referência à inovação. Em Portugal, há referência ao fomento à capacidade de inovação e análise crítica. A análise dos dados na primeira fase da pesquisa, indica que o cenário legal, caracterizado pela globalização e pela constante reconfiguração do mundo do trabalho, parecem conduzir ao desenho de um modelo misto em relação ao currículo, à pedagogia e à avaliação, além de não impulsionar de forma decisiva os aspectos relativos à tecnologia e à inovação. Com o andamento da pesquisa, pretende-se produzir indicadores constituintes da proposta de currículo integrado que venha a contribuir, especialmente, com a organização curricular articulada às relações sociais e laborais, que promova a educação científica, crítica e emancipatória.

REFERÊNCIAS

BERNSTEIN, B. **Pedagogía, control simbólico e identidad: teoría, investigación y crítica.** Madrid: Ediciones Morata, 1998.

BRASIL. Lei 9394 de

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 03, DE 18 de dezembro de 2002.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia. Brasília: CNE, 2002.

BRASIL. **Lei Nº 11.882, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2008.

Portugal. **Lei Nº 62/2007 de 10 de Setembro de 2007.** Regime jurídico das instituições de ensino superior. Portugal: Diário da República, 1.a série — N.º 174 — 10 de Setembro de 2007.

BRASIL. **Concepções e Diretrizes: Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** Brasília: SETEC/MEC, 2008.

DOMINGOS, A. M.; BARRADAS, H.; RAINHA, H.; NEVES, I.P. **A teoria de Bernstein em sociologia da educação.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986.

DOWBOR, L. **Tecnologias do Conhecimento: os desafios da educação.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

ESCOTT, C.M. Currículos, pedagogia e avaliação em Cursos de Enfermagem e Direito: influências do discurso regulador geral e do discurso recontextualizador. [tese de doutorado] Porto Alegre, 2008.

LEITE, D. **Pedagogia Universitária: ética e política no ensino superior.** Porto Alegre: Editora UFRGS, 1999.

RAMOS, Viviane Silva. **O ensino médio integrado e a bolsa-formação estudante do Pronatec no IFRS: Inclusão excludente?** [tese de doutorado] Novo Hamburgo: Feevale, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade.** São Paulo: Cortez, 2003.